



**PORTARIA DE INSPEÇÃO Nº 011/2008**

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, nos termos dos art. 34, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 65 de 16 de janeiro de 2003, incumbe à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública proceder inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - REALIZAR inspeção na Defensoria da comarca de João Monlevade no dia 14 de fevereiro de 2008, a partir das 13h, com vistas a verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo órgão de execução;

Art. 2º - DESIGNAR a Defensora Pública Coordenadora junto à Corregedoria-Geral, Dra. Ana Cláudia Almeida Costa Leroy, Madep nº 0294, para executar o referido procedimento;

Art. 3º - Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo as ocorrências verificadas e as medidas necessárias em caso de eventual irregularidade.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2008.

Beatriz Monroe de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública